

COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.050.464/0001-03, com valor total de R\$ 2.299,80 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
LOTE 4 (TINTAS) – Empresa MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.763.597/0001-78, com valor total de R\$ 19.626,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

II - AUTORIZO a emissão das respectivas Notas de Empenho a favor da empresas acima especificadas, onerando a dotação nº 52.00.52.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00 do orça-mento vigente de 2015.

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 2014-0.034.986-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/SPVM/2014

OBJETO: Aquisição de diversos Materiais de Consumo para Supervisão Técnica de Manutenção

Comunico que não houve manifestação para interposição de recurso. Sendo assim, adjudico o objeto licitado conforme abaixo:

LOTE 1 (MATERIAIS DE FERRAGENS) - Empresa DA-VOP COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.463.413/0001-63, com valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

LOTE 2 (VIDROS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO) - Empresa J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.510.076/0001-10, com valor total de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais);

LOTE 3 (FERRAMENTAS) - Empresa MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.050.464/0001-03, com valor total de R\$ 2.299,80 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 4 (TINTAS) – Empresa MP DISTRIBUIDORA DE MATE-RIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.763.597/0001-78, com valor total de R\$ 19.626,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO (EMENDA PARLAMENTAR – PAULO FIORILO)

2014-0.288.489-0. À vista dos elementos constantes do presente, com base no art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento do Termo de Co-Patrocínio nº 040/SMC-G/2014, celebrado com a Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis, inscrita no CNPJ sob nº 09.028.658/0001-86, confirmando a sua solicitação de fls. 100 para fazer constar que o evento “Juventude Heliópolis” será realizado no dia 22 de fevereiro de 2015, e não como constou, mantidas as demais condições.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ORDEM Nº 09/2015

Processo 2015-0.009.822-8

CNPJ nº 11.297.809/0001-43

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal de Cultura/Centro Cultural São Paulo e de outro lado o Grupo “NEWEN AFROBE-AT”, elencados às fls. 08 e 09, através da sociedade empresária ESCAPE PRODUÇÕES LTDA. – ME, CNPJ nº 11.297.809/0001-43, representada legalmente por Miguel de Castro Perez, CPF/ MF nº. 295.008.888-07, para apresentação de espetáculo musical, no dia 25 de janeiro de 2015, às 18h00, na Sala Adoniran Barbosa do Centro Cultural São Paulo, conforme proposta de fls. 04/05. O pagamento do cachê corresponderá a reversão da renda integral obtida na bilheteria à contratada, por intermédio da Empresa Brasileira de Comercialização de Ingressos Ltda., já deduzidos os impostos e taxas pertinentes, com ingressos vendidos ao preço único de R\$ 15,00 (quinze reais), podendo ter preços reduzidos em face de promoções realizadas pela produção do evento.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2015.

DEPTO DE EXPANSÃO CULTURAL

APOSTILAMENTO

2014-0.308.841-8 – I – À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/1993 e artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002, o apostilamento do Contrato n.º 010/2014/DEC, à fl. 72/92, para fazer constar que o endereço da sociedade empresária é Avenida João Paulo da Silva, n.º 19, Vila da Paz, São Paulo – SP, e não como constou, permanecendo inalteradas todas as suas disposições.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

HOMOLOGAÇÃO

2014-0.172.186-5 I - À vista dos elementos constantes do presente, por atender as exigências legais e editalícias, ofertando preços compatíveis aos praticados no mercado, no uso da competência a mim delegada pela Portaria 65/2005 SMC.G, com fulcro no art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/02 c.c art. 3º, VI do Decreto Municipal 46.662/2005, HOMOLOGO, para que produza efeitos, a decisão proferida pela CJMC-03, que declarou vencedora do certame e ADJUDICOU o objeto do Pregão Eletrônico nº 035/SMC/CSMB/2014, às fls. 151/155, publicada no D.O.C. em 12/12/14 (aquisição de ferragens e abrasivos para a Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas), as empresas: MARTINI COMERCIO E IMPORTA-ÇÃO LTDA., CNPJ: 46.050.464/0001-03, no item 1, pelo valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme proposta de fls. 158/159 e DAFMAQ COMERCIAL LTDA – ME., CNPJ: 14.636.329/0001-58, nos itens 2 e 3, pelo valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) e R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), respectivamente, conforme proposta de fls. 184/185, totalizando o valor global de R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.30.13.392.3001.6.387.3.3. 90.30.00.00, conforme nota de reserva de fl. 224.

DEPTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE

PENALIDADE

2014-0.163.791-0 - SMC/BMA - Contrato nº006/SMC/ BMA/2013. Pagamento de Nota Fiscal. Serviços prestados nos meses de setembro a novembro de 2014.

I - No uso da competência que me foi delegada pelo item I “b” da Portaria nº 40/2005-SMC/G, e à vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a manifestação de Assessoria Jurídica desta Pasta e os cálculos efetuados pela Con-tabilidade à fl. 434, nos termos do artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, na

redação dada pelo Decreto nº47.014/06, c/c o § 1º do artigo 13 do Decreto Municipal nº 55.839/15, APLICO à sociedade em-presária EQUILÍBRIO VERDE PROJETO AMBIENTAL, COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.289.876/0001-25, a penalidade de multa equivalente a 0,5 (cinco décimos por cento) sobre o preço mensal do contrato por ocorrência, prevista na cláusula 6.1.7.1. do Contrato nº 006/SMC/BMA/2013, em razão da ocorrência de 16 (dezesseis) faltas sem cobertura no mês de setembro de 2014, 05 (cinco) no mês de outubro e 11 (onze) no mês de novembro, sem prejuízo do desconto das horas não trabalhadas, além de multa equi-valente a 10% (dez por cento) por mês sobre o valor mensal do ajuste, em decorrência do descumprimento das obrigações previstas no item 13.6 do Edital do Pregão Presencial nº 005/SMC-BMA/2013, que deu origem à contratação, nos termos do item 6.1.4 do referido instrumento.

II – Fica o interessado INTIMADO para, querendo, apresen-tar recurso desta decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, fran-queada, desde já, vista dos autos para esse fim na Supervisão de Administração e Finanças deste Departamento.

CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

P.A. 2015-0.009.798-1

À vista dos elementos constantes do presente, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 002/2009 – SMC-G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Fe-deral nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 46.356/05, a con-tratação direta da empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 62.002.886/0001-60, para prestação de serviços de sonorização, iluminação e infraestrutura para eventos inter-nos e externos, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e proposta apresentada, pelo valor total estimado de R\$ 624.682,90 (seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), ficando autorizado o empenho de recursos onerando, neste exercício, a dotação orçamentária nº 25.00.25.12.13.392.3001.6.387.3.3.90 .39.00.00, de acordo com a nota de reserva de fls. 76, observa-do o princípio da anualidade.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 2013-0.296.235-0

CONTRATADA:EPS - Empresa Paulista de Serviços S/A CNPJ:61.244.034/0001-16

ASSUNTO:Aplicação de penalidade de multa – setembro de 2013

VALOR:R\$ 1.219,52 (mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)

CONTRATO:Termo de Contrato nº 107/SME/2008

OBJETO:Prestação de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes, nas unidades escolares desta Secretaria.

DESPACHO

Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 3.588/99 e à vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, notadamente os atestados de prestação de serviços, bem como a manifestação da Asses-soria Jurídica a respeito (fls. retro), que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO a contratada nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalida-de de MULTA, no valor de R\$ 1.219,52 (mil duzentos e dezeno-ve reais e cinquenta e dois centavos), com amparo no Termo de Contrato nº 107/SME/2008, conforme cálculo de fl. 166.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Do Processo nº 2014-0.183.727-8

Interessada: A. Tonanni Construções e Serviços Ltda. (CNPJ nº 50.583.954/0001-42)

Assunto:Aplicação de penalidade. Termo de Contrato nº 09/ SME/2012.

DESPACHO

I.Com base na competência delegada pela Portaria SME 3.588/99 e à vista dos elementos que instruem o presente, no-tadamente a manifestação de CONAE/Gestão de Contratos (fl. 559) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. retro), que acolho e adoto como razões de decidir, APLICO à contratada, com ful-cro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 568,22 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) a A. Tonanni Construções e Serviços Ltda. (CNPJ nº 50.583.954/0001-42), com amparo na cláusula do contrato em epígrafe indicada nos cálculos de fl. 217.

II.Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO/MOVA Nº 001/2015 DE 20/01/2015 – MOVA

2014-0.174.744-9 - CNPJ: 01.014.623/0001-86 - PREFEI-TURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a AVIB-ASSOCIAÇAO DE VOLUNTÁRIOS INTEGRADOS NO BRASIL - FUNCIONAMENTO DE 17 (DEZESSETE) CLASSES DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. - VALOR POR CLASSE: R\$ 1.185,56 - VIGÊNCIA: 20/01/2015 a 19/01/2017 - VALOR TOTAL DA VIGÊNCIA: R\$ 483.708,48 - DATA DA LAVRATURA: 20/01/2015 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 16.21.12.361.3023.2.826.3.3.50.39.00.0 0 - SIGNATÁRIOS: GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA – SME - THATIANE COGHI LADEIRA - CONVENIADA -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Do Processo nº 2014-0.038.471-7

Interessado: E. Service Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ:05.079.086/0001-03

Assunto:Aplicação de penalidades

Penalidade:Multa

Valor da penalidade:R\$ 729,79 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)

Contrato:Termo de Contrato nº 179/SME/2008

Objeto:Execução de serviços de monitoramento aquático

DESPACHO

I.Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 3.588/99 e à vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, notadamente os Atestados de Prestação de Serviços referentes às Unidades Escolares e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor total

de R\$ 729,79 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), com base nas cláusulas do Termo de Contrato nº 179/SME/2008, conforme cálculo de fl. 133.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 2014-0.314.592-6

CONTRATADA: Comatic Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ:59.231.555/001-97

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade

VALOR MULTA: R\$ 9.538,15 (nove mil quinhentos e trinta e oito reais e quinze centavos)

OBJETO:Vigilância e segurança patrimonial para as Uni-dades Educacionais da rede física da SME, com utilização de sistema integrado de segurança eletrônica

DESPACHO

I – À vista das informações, notadamente a manifestação de CONAE-GC (fl. 252) e parecer da Assessoria Jurídica a respeito, o qual acolho e adoto como razão de decidir, APLICO, com fulcro no Termo de Contrato nº 41/SME/2010, e no art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/83, a penalidade de MULTA à empresa contratada, conforme cálculo à fl. 241.

II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do Processo 2014-0.187.867-5

CONTRATADA: Centro Saneamento e Serviços Avançados Ltda. CNPJ: 61.603.387/0001-65

ASSUNTO: Penalidade referente ao mês de outubro de 2014.

VALOR MULTA: R\$ 19.709,23 (dezenove mil e setecentos e nove reais e vinte e três centavos)

TERMO DE CONTRATO Nº: 04/SME/2012

OBJETO:Prestação serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO

I – Considerando a delegação de competência constante na portaria nº 3.588/99 SME e à vista das informações, os atestados acostados no presente, a manifestação de CONAE/ GC de fls. 1082 e o parecer da Assessoria Jurídica a respeito, as quais acolho e adoto como razão de decidir, APLICO, com fulcro no Termo do Contrato em epígrafe e no art. 87, II da Lei Federal 8666/83, a penalidade de MULTA à empresa contratada, no valor de R\$19.709,23 (dezenove mil e setecentos e nove Reais e vinte e três centavos), conforme cálculo de fl. 1067.

II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2014-0.326.706-1 - Suporte Serviços de Segurança Ltda.

– CNPJ - 67.803.726/0001-33 - Aplicação de penalidade de multa - VALOR: - R\$636,00 – CONTRATO - Termo de Contrato 51/SME/2014 - OBJETO:vigilância e segurança patrimonial de-sarmada, com monitoramento eletrônico, em unidades educa-cionais da SME – I - .Com base na competência delegada pela Portaria SME 3.588/99 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os atestados sobre a prestação de serviços, as manifestações de CONAE/Gestão de Contratos e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razões de decidir, APLICO à contratada, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal 8.666/93, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Muni-cipal 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), com amparo na(s) cláusula(s) do contrato em epígrafe indicada(s) às fls. 195 e 202 – II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposi-ção de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

2014-0.301.865-7 - G4S Interativa Service Ltda. – CNPJ - 02.812.740/0003-10 - Aplicação de penalidade – setem-bro/2014 – PENALIDADE – Multa - VALOR DA PENALIDADE: R\$ 3.834,76 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e se-tenta e seis centavos) – CONTRATO - Termo de Contrato nº 62/ SME/2014 - Execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes, nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação – Lote 01 – Campo Limpo – I - Com base na competência delegada pela Portaria SME 3.588/99 e à vista dos elementos que ins-tuem o presente, as manifestações de CONAE-GC e da Asses-soria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal 8.666/93, e nos artigos 54 e seguintes do Decreto Municipal 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 3.834,76 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), com amparo no item 9.1.5 e 9.1.7.1 do Termo de Contrato nº 62/SME/2014 e nos cálculos de fls. 945. – II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

2014-0.192.789-7

I – No exercício das atribuições legais que me foram delegadas pela Portaria 2.697/SME/GAB/05, AUTORIZO o can-celamento do saldo da Nota de Empenho 68.181/2014 no valor de R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), que onerou a dotação 16.11.12.368.3010.2.822.3.3.90.30.00 , em favor da empresa AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, CNPJ 67.795.682/0001-47.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DRE IPIRANGA

2010-0.131.282-8 – UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 38.883.732/0001-40 – Aditamento de convênio para adequação à demanda - I – À vista da competên-cia delegada pela Portaria SME nº 5771/14, e com base nos ele-mentos constantes nos autos, tendo em vista as manifestações dos setores competentes desta Diretoria Regional, com funda-mento na Portaria SME nº 3.477/11 e alterações posteriores, cujo parecer acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, o aditamento de convênio para adequação à demanda de acordo com a minuta em fls. 616, com a Entidade denominada “UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS”, inscrita no CNPJ sob o nº 38.883.732/0001-

quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

40, para funcionamento do CEI “JARDIM CLÍMAX I” com atendimento para 153 (cento e cinquenta e três) crianças na faixa etária de zero a três anos, sendo 39 de berçário, mediante o repasse mensal de R\$ 54.249,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais). II – A documentação exigida pela Portaria SME nº 3.477/11 deverá estar devidamente em vigor no momento do efetivo aditamento do convênio. III – As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária nº 16.11.12.365.3010.2.825.3.3.50.39 .00.00. IV – Encaminha – se ao setor de Contabilidade para providências quanto ao empenho.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÁ / TREMEMBÉ

2012-0.136.582-8;Convênio de Educação Infantil – Portaria nº. 3.477/11 e alterações – Aditamento. Alteração da capacidade. Associação Seara Norte.

DESPACHO:I.À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações dos Setores Técnicos desta Diretoria Regional de Educação, **AUTORIZO**, conside-rando a competência conferida pela Portaria SME nº.6.843/14, com fundamento no Decreto nº. 45.787/05 e na Portaria SME nº. 3.477/11 e alterações posteriores, o aditamento do Termo de Convênio nº. 103/SME/2012-RP, firmado com a entidade a ASSOCIAÇÃO SEARA NORTE, CNPJ Nº. 62.779.384/0001-40, visando o aumento da capacidade total de atendimento no CEI “Augusta Cordeiro da Rocha”, para até 476 crianças, sendo 158 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, a partir de 01/02/2015, conforme minuta de fl. 817, mediante repasse mensal estimado de R\$ 239.330,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais), conforme Portaria em vigor.

II.O presente onerará a dotação orçamentária apropriada para o exercício financeiro de 2015;

III.A documentação exigida pela Portaria nº. 3.477/11 e alterações posteriores deverá estar em vigor no momento da assinatura do Termo de Aditamento;

IV.A entidade deverá seguir às orientações traçadas pela Assistência Jurídica da DRE- JT em fls. 822;

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCOR-REÇÕES NO DOC 27/12/2014, PÁG. 33.

2014-0.303.660-4; Contratação de Agentes Recrea-tivos, Coordenadores de Polo e
Oficineiros credenciados, para o desenvolvimento de atividades de lazer e recreação em diversas modalidades. Programa “Recreio nas Férias” – Janeiro/2015.

DESPACHO:I.À vista dos elementos constantes do presente, principalmente das Atas da Comissão de Avaliação e Creden-ciamento desta DRE, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.697/05 e com fundamento no Artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, no parecer da PGM/SNJ ementado sob nº 10.178, além das disposições constantes da Lei Municipal nº 13.278/02, do Decreto Municipal nº 44.279/03, do Edital de Credenciamento SME nº 008/2014/2015 publicado em DOC de 21/10/2014 – página 87/88 e do Comunicado nº 1.554/2014 publicado em DOC de 02/10/2014 – página 39, **AUTORIZO** a contratação de 01 (um) Coordenador de Pólo, no valor individual de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), por 40 (quarenta) horas e 2 (dois) Agentes de Recreação, no valor individual de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por 40 (quarenta horas), para o Centro Esportivo Thomaz Mazzoni e 01 (um) Coordenador de Pólo, no valor individual de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), por 80 (oitenta) horas, 14 (quatorze) Agentes de Recreação, no valor individual de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), por 80 (oitenta) horas, e 01 (um) Oficineiro, no valor individual de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais), por 15 (quinze) horas, para o CEU Jaçaná, para participarem das reuniões organizadoras e atuarem no Programa Recreio nas Férias – Edição Janeiro/2015, no âmbito desta Diretoria Regional de Educação, durante o período de 12 a 23 de janeiro de 2015 no CEU Jaçaná e de 19/01/2015 a 23/01/2015 no Centro Esportivo Thomaz Mazzoni, totalizando R\$ 22.405,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais), sendo R\$ 4.481,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais) referentes às contribuições devidas aos INSS;

II.Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, que foram previstas no orçamento de 2015, autorizo a emissão das Notas de Empenho